REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 532/2021

CONSIDERANDO QUE:
a) Salvador é singular em termos de beleza, visto que por onde quer que o cidadão percorra, é surpreendido com as cores e as belezas dessa cidade;
b) com aumento populacional, a cidade sofre grande dificuldade com relação ao descarte do lixo; isso vem, cada dia mais, prejudicando as vias de trânsito e poluindo visualmente os locais;
c) é necessário que Poder Executivo Municipal, em parceria com a SEMOP e por meio da LIMPURB, forneça meios de contenção da poluição visual e ambiental, bem como disponibilize um meio ágil de descarte para o cidadão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, autorizar a colocação de contêineres em pontos viciados de lixo, os chamados Ecopontos; os contêineres poderão ser disponibilizados, de acordo com a necessidade de cada bairro, ficando durante dois dias da semana em cada local para facilitar o descarte correto de grandes quantidades de lixo - além de entulho, madeiras, poda e grandes objetos, como restos de mobília - e sua posterior remoção.
A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em parceria com a LIMPURB, poderá definir os locais a serem disponibilizados os contêineres, devendo avisar à população pelos meios de comunicação disponíveis.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade